



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2194/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR COM OBJETIVO DE  
SUPLEMENTAR OUTRA UNIDADE GESTORA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o poder executivo a suplementar por anulação, o orçamento da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** no orçamento vigente, em alteração a Lei Municipal nº 2127/2018, com a transferência de saldo orçamentário entre Unidades Gestoras realizada por meio de anulação parcial do Orçamento do Município de Santa Maria de Jetibá, com a seguinte classificação:

**DESTINO DO RECURSO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001– Fundo Municipal de Saúde  
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0015 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 - Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - Equipamento e material permanente  
FONTE: 12110000000 - Receita de impostos e transferência de impostos - saúde  
FICHA: 73  
VALOR: R\$ 70.000,00

**Parágrafo Único.** O elemento de despesa ora suplementado, terá valor estimado conforme média de gastos.

**Art. 2º.** Para dar cobertura a suplementação do elemento de despesa de que trata o destino do recurso, será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Planejamento e Projetos, conforme segue:

**ORIGEM DO RECURSO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005001– Secretaria de Planejamento e Projetos  
ÓRGÃO: 005 - Secretaria de Planejamento e Projetos  
FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento  
PROGRAMA: 0001 - Apoio administrativo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção das atividades administrativas  
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e instalações  
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários  
FICHA: 90  
VALOR: R\$ 70.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Maio de 2019.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal